

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO 01/2023

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina (PPGCS/UFCG), em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, aprovou resolução que deverá regulamentar, até dezembro de 2023, a concessão de bolsas CAPES a discentes com vínculo empregatício, contrato de trabalho ou atividade remunerada nos termos do que estabelece a Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023 e a Resolução n. 08/2023 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, editada em 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Somente terão direito ao acúmulo de bolsa de mestrado ou doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos discentes regularmente matriculados no PPGCS e que estejam em dia com suas obrigações regimentais, tendo realizado exames intermediários no prazo estipulado pela Resolução n. 07/2006 que regulamenta o funcionamento do programa.

Art. 2º. Os discentes que cumprirem os requisitos do Art. 1º. serão classificados, pela Comissão de Bolsas, a partir do ano de ingresso no programa, dos mais antigos aos mais recentes, desde que não tenham extrapolado o prazo regulamentar para defesa de suas dissertações e teses.

Art. 3º. No caso de discentes ingressantes na mesma turma de mestrado ou doutorado, a classificação considerará a nota obtida quando do processo seletivo para ingresso no PPGCS/UFCG.

Art. 4º. As bolsas a serem aplicadas em 2023 serão concedidas até fevereiro de 2024, quando serão canceladas para serem distribuídas de acordo com os

critérios de priorização definidos na Resolução 08/2023 da CSPG/UFCG e em resolução a ser promulgada pelo PPGCS/UFCG até fevereiro de 2024.

Art. 5º. Cria comissão, no âmbito do colegiado, para elaboração de nova Resolução de Bolsas do PPGCS, adequada aos critérios da Portaria CAPES n. 133/2023 e da Resolução 08/2023 da CSPG/UFCG, formada por: Luis Henrique Cunha (Presidente) e Roseli de Fátima Corteletti, representantes docentes, e Flávio Antônio Santos, representante discente. A comissão deverá realizar ampla consulta à comunidade acadêmica do PPGCS até o mês de dezembro de 2023.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS/UFCG

Campina Grande, 26 de setembro de 2023

Gonzalo Adrián Rojas

Presidente do Colegiado

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFCG